



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE APARECIDA DO RIO DOCE
FAZER O BEM E NÃO OLHAR A QUEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

07/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.838.473/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 18037/2024

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/21

CONTRATADAS
PAX FUNERARIA SANTA FÉ LTDA
CNPJ: 02.653.525/0003-13

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE APARECIDA DO RIO DOCE
FAZER O BEM E NÃO OLHAR A QUEM

Excelentíssimo Senhor
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito de Aparecida do Rio Doce – GO
Nesta

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21 – Para Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Senhor Prefeito,

O Fundo Municipal de Assistência Social vem solicitar autorização para abertura de processo para Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Nestes termos aguarda providências.

Aparecida do Rio Doce – GO, **07 de fevereiro de 2024.**

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

Despacho a CPL, para as
Devidas providencias.
Data: 01/02/2024

Autorizado: _____
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE APARECIDA DO RIO DOCE
FAZER O BEM E NÃO OLHAR A QUEM

DESPACHO

Departamento de Compras

A Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento na solicitação, determina ao Departamento de Compras que proceda ao levantamento de preços para Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II afim.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social



DEPARTAMENTO DE COMPRAS
LEVANTAMENTO INICIAL DE PREÇO

OBJETO: Dispensa de Licitação de Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

FORNECEDORES PAX FUNERARIA SANTA FÉ LTDA CNPJ: 02.653.525/0003-13

Nº ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
01	SERVIÇO DE FUNERARIA	UND	01	R\$1.250,00	R\$1.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

O Valor estimado da Dispensa de Licitação para contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da secretaria de promoção e assistência social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, informado pela, empresa: PAX FUNERARIA SANTA FÉ LTDA cadastrada no **CNPJ:** CNPJ: 02.653.525/0003-13

no valor de **R\$ 1.250,00 (um mil e trezentos e vinte reais).**

Aparecida do Rio Doce, Goiás, **07 de fevereiro de 2024**

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos.



DESPACHO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021.

Dispensa de Licitação para contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Solicitação: Para contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Encaminhe o processo para a CPL, para as devidas providências.

Aparecida do Rio Doce – GO, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos

RAZÃO DA ESCOLHA
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021. APARECIDA DO RIO DOCE, GOIAS.

Sr. Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos seis reais e dois centavos);*

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, de 01de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos seis reais e dois centavos)

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos seis reais e dois centavos).

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão valor para este caso, reside no fato do objeto e de seu valor inferior a **R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos seis reais e dois centavos)**, está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A empresa: **PAX FUNERARIA SANTA FÉ LTDA**, cadastrada no **CNPJ: 02.653.525/0003-13**, ofereceu o menor valor por item. O valor que o Município de Aparecida do Rio Doce vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

As escolhas das propostas mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pela Superintendência de compras da Prefeitura Municipal, onde o melhor preço foi ofertado pela empresa: **PAX FUNERARIA SANTA FÉ LTDA**, cadastrada no **CNPJ: 02.653.525/0003-13** no valor de **R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**, sendo o menor preço, ofertado para o exercício de 2024.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que o Município de Aparecida do Rio Doce possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 75, inciso II.

Nessa hipótese, o Município pode contratar diretamente a empresa.

Dessa forma, por tratar-se de contratação de empresa para fornecimento de auxílio funeral de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Visando atender as necessidades das Secretarias de O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021.

Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para formalização do convite a empresa:

Os menores valores foram apresentados pela empresa **PAX FUNERARIA SANTA FÉ LTDA**, cadastrada no **CNPJ: 02.653.525/0003-13** no valor de **R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**

Nestes termos, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para solicitar ao setor contábil a existência de dotação orçamentária e envio de convite as empresas que apresentaram menor valor.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, **07 de fevereiro de 2024**



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE APARECIDA DO RIO DOCE
FAZER O BEM E NÃO OLHAR A QUEM

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

WELMO OLIVEIRA BORGES
Equipe de apoio de Contratação

FERNANDA BERNARDES DA SILVA
Equipe de apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE APARECIDA DO RIO DOCE
FAZER O BEM E NÃO OLHAR A QUEM

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021,
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS
CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE
GOIÁS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DESPACHO

Autorizo a CPL a elaborar o convite da Empresa: **PAX FUNERARIA SANTA FÉ LTDA**
CNPJ: 02.653.525/0001-51 para Contratação de empresas para prestação de serviços
funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no
quesito doação as famílias carentes do município, de acordo com as especificações descritas no
Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e
encaminhar o processo ao departamento de contabilidade, para as devidas providências.

Aparecida do Rio Doce – GO, 07 de fevereiro de 2024

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE APARECIDA DO RIO DOCE
FAZER O BEM E NÃO OLHAR A QUEM

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021,
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS
CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE
GOIÁS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade e Financeiro;

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que seja informado a dotação orçamentária para a contratação de empresa de pessoa jurídica para prestação de **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce – GO, **07 de fevereiro de 2024**

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratado



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2024, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas de contratação de empresa descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0281	16.18 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32.00-100 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Por ser verdade firmo a presente.

Aparecida do Rio Doce – GO, **07 de fevereiro de 2024.**

DANIEL ALVES BARROS
CRC/GO N° 022758-O-2
CONTADOR



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2024, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0281	16.18 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32.00-100 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Por ser verdade firmo o presente.

Aparecida do Rio Doce – GO, 07 de fevereiro de 2024.

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE APARECIDA DO RIO DOCE
FAZER O BEM E NÃO OLHAR A QUEM

DESPACHO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Tendo em vista o Despacho do Prefeito que autoriza a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social para abertura de processo administrativo, na qualidade Agente de Contratação, instauro o presente processo na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já sua autuação.

Aparecida do Rio Doce – GO, **07 de fevereiro de 2024**

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE APARECIDA DO RIO DOCE
FAZER O BEM E NÃO OLHAR A QUEM

AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nomeados através do Decreto Municipal nº 545/2023, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18037/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, e vem emitir a presente dispensa de licitação para Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Aparecida do Rio Doce – GO, **07 de fevereiro de 2024**

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

WELMO OLIVEIRA BORGES
Equipe de apoio de Contratação

FERNANDA BERNARDES DA SILVA
Equipe de apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio de Contratação



Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021.

Para Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

DESPACHO

A empresa: **PAX FUNERARIA SANTA FÉ LTDA** cadastrada no **CNPJ: 02.653.525/0003-13** em atendimento ao Despacho do Senhora Secretária, solicito que Vs. Senhoria envie a CPL a apresentação dos seguintes documentos:

- **Certificado de regularidade do FGTS**
- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;**
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);**
- **Prova de regularidade trabalhista, (CNDT)**

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce – GO, **07 de fevereiro de 2024.**

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE APARECIDA DO RIO DOCE
FAZER O BEM E NÃO OLHAR A QUEM

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que os preços propostos pela empresa **PAX FUNERARIA SANTA FÉ LTDA**, cadastrada no **CNPJ: 02.653.525/0001-51** no valor de **R\$ \$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**, são compatíveis com os preços de mercado.

Apresentamos também uma ampla pesquisa de preços.

A CPL, através do presente despacha o processo a Consultoria Jurídica do Município para análise da documentação apresentada bem como da minuta do contrato anexo aos autos.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura
Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, **07 de fevereiro de 2024**

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

DECISAO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a para Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás de acordo com as especificações descritas no termo de referência.

Assim, determino a contratação da empresa **PAX FUNERARIA SANTA FÉ LTDA** cadastrada no **CNPJ: 02.653.525/0003-13**, por meio de dispensa do processo licitatório, expedindo-se, o Ato Declaratório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, bem como, elaboração e assinatura do respectivo contrato de aquisição, providenciando-se as devidas publicações.

Aparecida do Rio Doce – GO, **07 de fevereiro de 2024**

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;**

CONSIDERANDO a necessidade PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, Estado de Goiás, **07 de fevereiro de 2024**

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE APARECIDA DO RIO DOCE
FAZER O BEM E NÃO OLHAR A QUEM

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA DISPENSA

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021,
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS
CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE
GOIÁS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Nos termos do artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado de Goiás determino que a **Sra. VIVIANE APARECIDA
PEREIRA BARBOSA FRANCO** seja a fiscal da Dispensa n.º 07/2024 do Município de
Aparecida do Rio Doce– GO.

GABINETE DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos **07 de
fevereiro de 2024**

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social



DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a contratação da empresa: **PAX FUNERARIA SANTA FÉ LTDA**, cadastrada no **CNPJ: 02.653.525/0003-13** no valor de **R\$ \$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**, para Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás conforme especificações descritas no Termo de Referência, em cumprimento ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021,

DISPENSA: 07/2024

OBJETO: Para Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência em cumprimento ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021,

INTERESSADA:

PAX FUNERARIA SANTA FÉ LTDA, cadastrada no **CNPJ: 02.653.525/0003-13** no valor de **R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0281	16.18 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32.00-100 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Aparecida do Rio Doce-GO, **07 de fevereiro de 2024**

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE APARECIDA DO RIO DOCE
FAZER O BEM E NÃO OLHAR A QUEM

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Aparecida do Rio Doce-GO, por meio do presente edital, assinado pela O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Edivaldo Euripedis Oliveira da Costa, com fundamento no ART. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e parecer da Consultoria Jurídica, torna pública a Dispensa de Licitação para firmar contrato com a Empresa: **PAX FUNERARIA SANTA FÉ LTDA** cadastrada no **CNPJ: 02.653.525/0003-13**, o para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, **07 de fevereiro de 2024.**

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (ART. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2024**, processo administrativo **18037/2024** em favor da Empresa:

PAX FUNERARIA SANTA FÉ LTDA, cadastrada no **CNPJ: 02.653.525/0003-13** no valor de **R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0281	16.18 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32.00-100 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e **CUMpra-SE**.

Aparecida do Rio Doce-GO, **07 de fevereiro de 2024**

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE APARECIDA DO RIO DOCE
FAZER O BEM E NÃO OLHAR A QUEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18037/2024 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A Secretaria da Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades, confirmadas pelas ponderações contidas no Parecer Jurídico, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe, com as empresas: **PAX FUNERARIA SANTA FÉ LTDA** inscrita no CNPJ: **02.653.525/0003-13**, CENTRO, CEP. 75.827-000, APARECIDA DO RIO DOCE-Goiás, no valor de **R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Aparecida do Rio Doce - GO, **07 de fevereiro de 2024**

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE APARECIDA DO RIO DOCE
FAZER O BEM E NÃO OLHAR A QUEM

CERTIDAO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 07/02/2024, no placar do prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, o procedimento de Dispensa de licitação para Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, **07 de fevereiro de 2024**

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Nº DO PROCESSO: 18037/2024

DISPENSA: 07/2024

PAX FUNERARIA SANTA FÉ LTDA, cadastrada no CNPJ: **02.653.525/0003-13**
no valor de **R\$ \$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0281	16.18 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32.00-100 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Aparecida do Rio Doce – GO, **07 de fevereiro de 2024**

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE APARECIDA DO RIO DOCE
FAZER O BEM E NÃO OLHAR A QUEM

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no dia 07 de fevereiro de 2024, foi publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, em consonância com a Lei 14.133/21, o Extrato de Dispensa de Licitação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, ATENDENDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, a empresa: **PAX FUNERARIA SANTA FÉ LTDA**, cadastrada no **CNPJ: 02.653.525/0003-13** no valor de **R\$ \$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)** Por ser verdade, firmo a presente declaração com um só efeito.

Aparecida do Rio Doce – GO, **07 de fevereiro de 2024**

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE APARECIDA DO RIO DOCE
FAZER O BEM E NÃO OLHAR A QUEM

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce, **07 de fevereiro de 2024**

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social